

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A prestação de um serviço de transporte escolar eficiente é essencial para garantir o acesso universal e equitativo à educação, especialmente em municípios onde a distância entre a residência dos alunos e as unidades escolares representa um desafio significativo. Nesse contexto, a Prefeitura desempenha um papel fundamental ao assegurar que os estudantes da rede municipal e da rede estadual possam frequentar a escola de maneira segura, pontual e digna.

A Constituição Federal assegura o direito à educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n. 9.394/96) define como dever do Estado garantir o transporte escolar (art. 4º, VIII), tornando-se um elemento fundamental para a efetivação da educação pública no país. Em especial, o transporte escolar favorece alunos residentes em áreas rurais e comunidades mais afastadas da área urbana da cidade.

Portanto, além da obrigatoriedade legal de disponibilizar o transporte escolar, prestar um serviço público bem estruturado, eficiente e organizado contribui diretamente para a diminuição da evasão escolar e do índice de faltas dos alunos, pois é de conhecimento que estudantes deixam de frequentar a escola por dificuldades de locomoção e um transporte seguro e acessível elimina essa barreira, incentivando a permanência na rede de ensino.

Em Santa Izabel do Pará, a Prefeitura mantém parceria com o Governo do Estado para que os alunos izabelenses que estudam na rede estadual de ensino possam receber os serviços de transporte escolar. Dessa forma, a Prefeitura licitou o serviço para atender as escolas estaduais em suas rotas, as quais utilizam os recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), em que pese o aporte financeiro ser insuficiente para custeio integral.

Diante desses aspectos, fica evidente que a disponibilização de um serviço eficiente de transporte escolar pela Prefeitura não é apenas uma obrigação administrativa e legal, mas uma ação estratégica para garantir a inclusão educacional, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento social e econômico do município. A eficiência desse serviço reflete diretamente na qualidade da educação ofertada e na garantia de um futuro melhor para os estudantes.

Atualmente, a Prefeitura possui dois contratos administrativos para prestação de serviços de transporte escolar, ambos vigentes há mais de dois anos. Ao realizar análise técnica periódica dos serviços de transporte escolar contratados, verificou-se que a atual configuração das rotas não está atendendo a demanda escolar da melhor maneira.

Observou-se que a manutenção de dois contratos distintos para o transporte escolar, um com aporte financeiro do PETE, proveniente do governo do Estado para atender alunos da rede estadual e outro custeado com recursos próprios para alunos da rede municipal, mas com rotas mistas que atendem ambas as redes da maneira como estão dispostas apresentam desafios técnicos e econômicos que comprometem a eficiência do serviço.

A manutenção de dois contratos distintos para o transporte escolar, um financiado parcialmente com recursos do Estado para atender alunos da rede estadual e outro custeado com recursos próprios para os alunos da rede municipal, tem se mostrado ineficiente diante da realidade educacional do município.

Desde o início da prestação dos serviços atualmente contratados, o Município reformou e ampliou escolas, houve mudanças do quantitativo de alunos de uma escola para outra e as rotas anteriormente pensadas para uma realidade não estão plenamente adequadas a realidade atual da rede escolar no Município, exigindo que sejam realizados ajustes para atendimento da configuração atual de demanda.

Do ponto de vista técnico, a coexistência de contratos distintos para a rede estadual e municipal, com algumas rotas mistas, não permite a flexibilidade necessária para a adaptação às novas demandas. O aumento do número de alunos exigiu a ampliação e reorganização das rotas existentes, tornando essencial a criação de mais rotas mistas para garantir um atendimento eficiente a todas as escolas. No entanto, a fragmentação do serviço entre contratos distintos dificulta essa reestruturação, pois os contratos vigentes foram estabelecidos com um planejamento anterior ao aumento da demanda e, portanto, não preveem essa ampliação sem extrapolar os limites legais de aditivos contratuais.

Em 2025, verificou-se um acréscimo de aproximadamente 1.500 alunos na rede de ensino, o que exigiu ajustes nas rotas existentes para atender a um número maior de escolas. Além disso, o aumento da demanda escolar resultou na necessidade de ampliar a quilometragem das rotas, o que inviabiliza a adequação dos contratos atuais por força da



legislação, que impede alterações contratuais que extrapolem os limites legais estabelecidos para acréscimos e reajustes. Ainda que fosse possível acrescentar quantitativos nas atuais rotas, estas não seriam plenamente adequadas para a realidade atual e ainda poderia encarecer o serviço de forma injustificada.

A atual gestão também pretende incluir novas rotas no perímetro urbano no intuito de abranger o serviço público para atender um número crescente de alunos nessas regiões, demonstrando que as rotas atualmente licitadas não são suficientes para cobrir toda a necessidade do município.

Sob a ótica econômica, a existência de dois contratos paralelos resulta em sobreposição de custos e menor eficiência na gestão dos recursos públicos. Isso ocorre porque a gestão de dois contratos distintos não permite uma adaptação fácil das rotas às necessidades que se modificam ao longo do tempo e, sem uma segregação clara dos custos entre os alunos da rede estadual e municipal, torna-se dificultoso pensar adaptações e realizar ajustes necessários, dificultando a transparência e o controle da aplicação dos recursos.

A manutenção de duas contratações pode resultar em preços menos vantajosos, considerando que um único contrato unificado poderia permitir a obtenção de melhores condições comerciais junto aos prestadores de serviço, seja pela ampliação do volume contratado, seja pela padronização dos critérios de execução.

Atualmente, a necessidade de criar novas rotas mistas e de ampliar a quilometragem percorrida poderia ser atendida de forma mais econômica e eficiente por meio de um único contrato que englobasse tanto os alunos da rede estadual quanto os da rede municipal. Essa unificação permitiria melhor planejamento logístico, maior flexibilidade para redistribuição dos veículos conforme a necessidade de cada período letivo e redução de custos administrativos e operacionais. Além disso, a transparência na aplicação dos recursos estaduais e municipais seria aprimorada, facilitando a fiscalização e garantindo um controle mais eficiente da execução do serviço.

Com isso, a gestão do transporte escolar se tornaria mais eficiente, reduzindo desperdícios, melhorando o controle financeiro e garantindo um planejamento logístico mais eficaz, compatível com as realidades distintas das redes estadual e municipal. Além disso,

essa reestruturação garantiria maior transparência na prestação de contas e na aplicação dos recursos estaduais e municipais, minimizando riscos de inconformidades na execução contratual e facilitando a fiscalização pelos órgãos de controle.

A Prefeitura deve planejar e executar o serviço de transporte escolar de forma eficiente, garantindo o uso adequado dos recursos públicos. Isso envolve a adequação e otimização das rotas de acordo com a atual necessidade da rede escolar, a fiscalização da prestação do serviço por empresas terceirizadas e a manutenção da frota própria, quando existente. A eficiência na gestão desse serviço impacta diretamente na qualidade da educação municipal e na satisfação da comunidade.

Entende-se mais adequada à realidade do Município a reformulação do modelo atual para um único contrato com rotas mistas e exclusivas para rede estadual e para a rede municipal, estruturado para atender tanto os alunos da rede estadual quanto os da rede municipal de forma integrada, bem como novas rotas para atender a demanda urbana é a solução mais técnica e economicamente viável e solução melhor para atender a configuração atual. Essa medida permitiria que o município se adaptasse de maneira eficiente ao crescimento da demanda escolar, otimizando a prestação do serviço e garantindo o transporte adequado a todos os alunos, de sorte que uma nova contratação ajustada à realidade atual permitirá maior racionalidade no uso dos recursos públicos e um serviço de melhor qualidade para atender plenamente os estudantes izabelenses.

Portanto, sugere-se que a Secretaria de Educação promova uma nova licitação para contratação dos serviços de transporte escolar adaptados e adequados para a atual realidade de demanda escolar no Município de Santa Izabel do Pará.

Santa Izabel do Pará/PA, 06 de janeiro de 2025

Fabricio Dias de Lima

Secretaria Municipal de Educação
Secretário Adjunto